
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2022

Regulamenta a matrícula dos alunos que irão participar do processo de credenciamento, ofertas de vagas, lista de espera e transferência referente aos Centros de Educação Infantil da Rede Privada de Ensino.

Silvana Aparecida Dal Molin, Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 17618/2021,

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a matrícula dos alunos que irão participar do processo de credenciamento, ofertas de vagas, lista de espera e transferência referente aos Centros de Educação Infantil da Rede Privada de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º O credenciamento acontecerá com instituições particulares de Ensino seguindo as orientações estabelecidas pelo Tribunal de Contas, por meio de tabelas enviados para as instituições particulares interessadas no processo.

Parágrafo único. O aluno terá direito a vaga ofertada pelo credenciamento somente quando não houver disponibilidade de vagas na rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º A oferta de vagas acontecerá conforme a lista de espera e atualização do cadastro junto a Secretaria Municipal de Educação, desde que não haja nenhuma vaga sobrando na Rede Municipal, independente do endereço e preferência da família.

I – As vagas na rede particular apenas serão distribuídas quando supridas todas as vagas existentes na rede Pública Municipal de Ensino.

II – A distribuição das vagas será ofertada de forma parcial, com uma carga horária de quatro horas diárias (meio período).

Parágrafo único:As famílias devem manter os cadastros atualizados no sistema de credenciamento (gerenciamento de CMEI's) junto a Secretaria Municipal de Educação para que possam estar concorrendo as vagas.

Art. 3º A lista de espera será de acordo com a data de cadastro feito na Secretaria Municipal de Educação, desde que o cadastro esteja atualizado, este será feito uma vez ao ano, anunciado em diário oficial e nas mídias sociais.

I – A ordem de classificação será de acordo com os critérios da lista de espera do sistema Gerenciamento de CMEI's.

II - Quando convocado os responsáveis para a atualização do cadastro e não houver o comparecimento, o estudante irá para o final da lista de espera.

III – Se houver recusa no chamamento para a oferta de vagas, o responsável irá preencher um termo de desistência, acarretando a exclusão do estudando na lista de espera.

Parágrafo único: Quando convocado em Diário Oficial ou nas mídias sociais, o responsável terá até 3(três) dias úteis para a retirada da carta matrícula.

Art. 4º O aluno que frequenta a rede pública não terá direito a transferência para a rede privada, visto que, já possui sua vaga garantida.

Art 5º A presente Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Vizinhos, 02 de junho de 2022.

SILVANA APARECIDA DAL MOLIN

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Decreto n.º 17618/2021

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:21689C5D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 03/06/2022. Edição 2532

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>